

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 536, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Belmonte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Belmonte, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
RAYMUNDO DOS SANTOS BOMFIM	801.963-0	BELMONTE	PLENA
JOÃO CARLOS ARCANJO DE JESUS	803.032-4	BELMONTE	PLENA
TYRONE CARLOS FREIRE NERVINO	802.249-6	BELMONTE	PLENA
PERCIVAL PEREIRA DA SILVA	801.835-9	BELMONTE	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 537, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Bom Jesus da Lapa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Bom Jesus da Lapa, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
RUY JOSÉ AMARAL ADAES JUNOR	967.972-3	BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
TEMISTOCLES HENRIQUE DAS NEVES	801.063-3	BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
DEMERVAL MORAIS BRITO	202.076-9	BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS